CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 799 LEI Nº 850

[redacted]

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Prefeito autorizado a concluir as obras da Rua João Américo da Silva.

Artigo 2º) Para efetivação do que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr$ 3 000 000,00 (Três Milhões de Cruzeiros).

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito mencionado no artigo 2º, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente lei.

Artigo 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 25 de Setembro de 1 963

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL